

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2022**  
**MODALIDADE - DISPENSA Nº 048/2022**

O Município de Piranga, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social realizará a licitação na modalidade DISPENSA, os eventuais interessados podem apresentar proposta comercial até o dia 04/10/2022 às 09 horas, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, bem como o Decreto Municipal 3653, de 10 de janeiro de 2022, a dispensa será realizada pelo Agente de contratações e sua Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 11/2022, de 10 de janeiro de 2022.

**1 - OBJETO**

1.1- Constitui objeto da presente **contratação de empresa especializada com sistema de ensino interativo e profissional para ministrar e acompanhar cursos profissionalizantes**, demais dados disponíveis no ANEXO I

**2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1- Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2- Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública.

2.2.1 – Não poderão participar também, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Piranga/MG, bem como empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

2.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

**As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações até o dia 04/10/2022 às 09 horas. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do**



**Município: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>. Os interessados em apresentar proposta devem encaminhar via e-mail : [licitação@piranga.mg.gov.br](mailto:licitação@piranga.mg.gov.br)**

#### **4 - PROPOSTAS COMERCIAIS**

4.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **anexo II**, datilografadas ou impressos timbrado da empresa proponente, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, em conformidade com o **Anexos I**, deste edital e, deverão conter:

4.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

4.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

**4.1.3-** A execução será realizada nos prazos e condições do projeto básico tendo a empresa ora contratada o prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviços para iniciar a execução dos serviços.

4.1.4- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o Município, declaração esta a ser entregue juntamente com a proposta (ANEXO VII);

4.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM SERVIÇO E UM PREÇO** para cada item do objeto desta licitação.

4.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

**a) Valor unitário e total do item;**

**b) Quantidade do item;**

**c) Descrição do item;**

**d) Valor total global;**

4.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço GLOBAL**.

4.5 – O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao

pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## **5 - DOCUMENTAÇÃO**

### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

### **5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

5.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO.

### **5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

5.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

5.3.3 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.

5.3.4 – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO e INSS.

5.3.5 – CND TRABALHISTA.

5.4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7, INCISO XXXII DA LEI FEDERAL (NÃO EMPREGA MENOR).

5.5 – Declaração que a empresa cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

5.5.1 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social de acordo com o inciso VI do art. 68º

da Lei nº 14.133, e § 4º do art. 69º da Lei nº 14.133, e § 1º do art. 15º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**5.5.2** - Declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.

**5.5.3**– As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem – art. 51, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e art. 56, incisos I e II do Decreto nº. 9.579/2018.

**5.5.4** - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita através da apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. A referida certidão deverá ser emitida dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.

**5.6** – As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

## **6 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E JULGAMENTO**

Para aceitação da proposta a comissão considerará as características do serviço ofertado e sua conformidade com as especificações do aviso de dispensa. Para julgamento e classificação das propostas será considerado o vencedor a licitante que apresentar menor preço GLOBAL.

## **7- DO CONTRATO**

Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato .

## **8 – FORMA DE PAGAMENTO:**



O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de 10 (dez) dias do mês subsequente trabalhado, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal).

Piranga, 27 de setembro de 2022.

Rafael Martins  
Agente De Contratações

Equipe de Apoio:

Marcos José Timóteo  
Membro

Marcia Aparecida Dias  
Membro

Erika Ferreira  
Membro

## ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2022**

**MODALIDADE - DISPENSA Nº 048/2022**

### 1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA:

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para os cursos, sendo eles: Operador de Telemarketing, Empreendedorismo, Cuidador de Idosos, Cuidador Infantil, Auxiliar de Creche e Finanças Pessoais para atender adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos incompletos.

Justifica-se a presente contratação, a necessidade do Município em atender aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Tais serviços têm como objetivo contribuir para a formação profissional e iniciação ao mundo do trabalho.

### 2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO
01	04	Unidade	Serviço – Curso profissionalizante à escolha conforme as opções (Operador de Telemarketing, Empreendedorismo, Cuidador de Idosos, Cuidador Infantil, Auxiliar de Creche ou Finanças Pessoais), com duração de 10 h, para 05 turmas de 06 alunos cada, com sistema de ensino interativo e profissional para acompanhar os cursos. Todos os cursos deverão ter: projetos de exercícios para fixação das aulas; ficha pedagógica para monitorar o desenvolvimento do aluno; certificado de conclusão com código para verificar a autenticidade do certificado. O curso deverá ser ministrado na cidade de Piranga, com espaço físico adequado para as aulas por conta exclusiva da empresa contratada. O curso deverá ser concluído no prazo de 01 mês, sendo 02 aulas por semana, com carga horária de 1h30 (uma hora e 30 minutos) cada aula.

#### 2.1 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

O curso deverá ser ministrado no município de Piranga/MG, com espaço físico adequado para as aulas por conta exclusiva da empresa contratada. Cada curso deverá



ser concluído no prazo de 01 (um) mês, sendo 02 (duas) aulas semanais, com carga horária de 01h30 (uma hora e trinta minutos) cada aula. A empresa fornecerá todos os equipamentos e suporte teórico necessário.

### **3 – LOCAL E CONDIÇÕES DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**

**3.1** – A prestação de serviços deverá ser, obrigatoriamente, no município de Piranga, em local que ofereça toda a estrutura, equipamento e suporte técnico.

**3.2** – Os serviços serão prestados no período de 06 (seis) meses, sendo 02 (duas) aulas semanais, com carga horária de 01h30 (uma hora e trinta minutos) cada aula.

**3.3** – A empresa vencedora se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda a vigência do contrato administrativo, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

### **4 - OUTROS SERVIÇOS:**

Hospedagem, alimentação, transporte local, lanches, permanência, combustíveis, e todos os demais gastos ficam a cargo exclusivo da empresa contratada.

### **5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

A fiscalização e acompanhamento do contrato/ata serão exercidos pelo Diretor do Departamento Requisitante.

### **6 – DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS:**

A Contratada se obrigará pelo fornecimento de todo o instrumental, equipamentos de proteção individuais (EPI's), todos os instrumentos, equipamentos, acessórios e mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços.

Piranga, 27 de setembro de 2022.

Gabriela Aparecida Oliveira da Costa  
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2022**

**MODALIDADE - DISPENSA Nº 048/2022**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO

TELEFONE / FAX

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

\*Deve ser anexada a declaração do Anexo VII.

Local, data e assinatura

**ANEXO III**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2022**  
**MODALIDADE - DISPENSA Nº 048/2022**

**DECLARAÇÃO- RESERVA DE CARGOS PARA DEFICIENTES**

DECLARA para fins de participação no Dispensa nº -----, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Piranga/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Empresa

CNPJ

Obs: Assinatura

**ANEXO IV**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2022**  
**MODALIDADE - DISPENSA Nº 048/2022**

**DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.**

DECLARA para fins de participação no Dispensa nº. -----/2022, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no inciso IV, art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Piranga /MG,        de        de 2022.

Empresa  
CNPJ

Obs: Assinatura

**ANEXO V**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2022**  
**MODALIDADE - DISPENSA Nº 048/2022**

**DECLARAÇÃO**

..... inscrita no CNPJ nº  
..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador  
(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... ,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXII do art. 7 da Lei Federal,  
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

**RESSALVA:**

- não emprega menor de dezesseis anos.  
 emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data: ...../...../2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
CPF nº

**(OBS:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)